

LEI Nº 536, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

Considera de Utilidade Pública a Associação que indica.

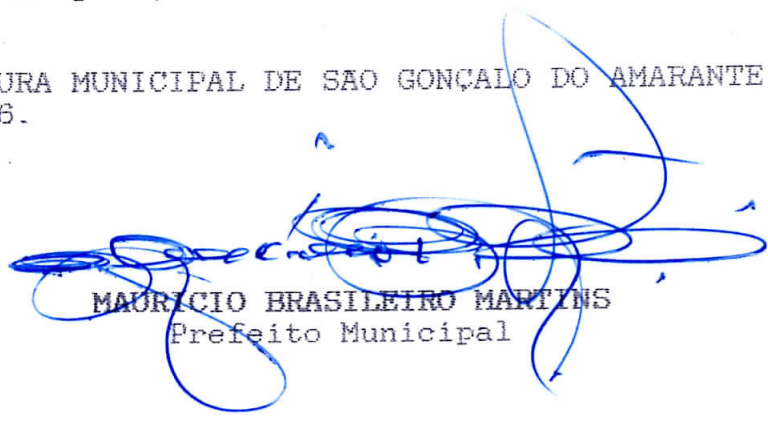
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Veranistas da Taíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
em 11 de novembro de 1996.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal



Municipalização  
com  
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE


ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 012/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 536/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE,  
DIVULGUE-SE  
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1996.



MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal